

Rejeição 750 - NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Nome)

Código: 750

Descrição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (nome)

O Valor Máximo permitido para NFC-e sem identificação do Destinatário, é de R\$ 200.000,00, mas também pode variar de Estado para Estado. Esse valor é apenas um padrão, adotado pela Sefaz Nacional, mas as Sefaz Estaduais poderão alterá-lo, para mais ou para menos

Ação Sugerida:

Faça a emissão de mais de uma NFC-e, desta forma o valor será dividido entre elas.

Correção:

Exclua alguns itens da NFC-e, até que a mesma fique com um valor inferior ao limite e em seguida faça a emissão de uma nova NFC-e com os itens que foram excluídos da primeira.

Revision #1

Created 15 September 2022 10:46:59 by ProjetosD

Updated 30 November 2022 14:02:49 by ProjetosD